ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A Câmara Municipal de Itaguaí, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº.1.0.6.4.

Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua"08", localizada no Bairro do Engenho, que inicia na Rua Rosa Gonzales e termina na Rua João Plaza Gonzales, passa a denominar-se " RUA RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA".

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 12. 11. 84.

OTONI ROCHA
Prefeito.